

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC**

CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27

(“Fundo”)

Prezado(a) Cotista,

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo:

Data: 31 de agosto de 2017

Horário: 11h00

Locais: São Paulo/SP: Rua Surubim, 373, 1º andar, CEP 04571-050 - Presencial

Rio de Janeiro/RJ: Rua da Candelária, nº 65, cjs. 1701 e 1702, CEP 20091-020 -Videoconferência

Ordem do Dia: Deliberar em Assembleia Geral Extraordinária sobre as seguintes matérias:

A. Aprovar as alterações no Regulamento do Fundo elencadas abaixo:

- (i) Inclusão de novo “Capítulo I – Disposições Gerais”, o qual passará a prever o rol de definições de palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula dispostos no Regulamento;
- (ii) Alteração dos capítulos relativos à política de investimento do Fundo, incluindo a relação dos ativos que poderão constar de seu patrimônio, bem como o objeto do Fundo;
- (iii) Alteração das matérias de deliberação privativa da Assembleia Geral de Cotistas, bem como das condições e prazos de convocação, deliberação e realização das Assembleias;
- (iv) Inclusão de previsão referente aos prestadores de serviços de tesouraria, liquidação financeira, contabilidade, controladoria de ativos e passivos, custódia e escrituração das cotas do Fundo;
- (v) Alteração dos capítulos referentes a novas emissões de cotas do Fundo, bem como as condições para subscrição, integralização e negociação das cotas pelos cotistas e investidores;
- (vi) Alteração do capítulo relativo à distribuição de resultados e amortização de cotas do Fundo;
- (vii) Inclusão de capítulo acerca da constituição e funcionamento de Comitê de Investimento do Fundo, bem como do rol de matérias a serem deliberadas pelo referido Comitê;
- (viii) Alteração do capítulo referente à liquidação do Fundo;
- (ix) Inclusão de cláusula arbitral para resolução de toda e qualquer controvérsia baseada em matéria decorrente ou relacionada ao Regulamento, ou à constituição, operação, gestão e funcionamento do Fundo, nos termos do novo art. 50 do Regulamento; e
- (x) Aprovação da atualização integral do Regulamento, conforme os ajustes e aprimoramentos redacionais dispostos no documento consolidado e disponível aos Cotistas na sede do Administrador ou em seu website.

B. Caso aprovada a inclusão de novo capítulo no Regulamento, acerca da constituição e funcionamento do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do item A, inciso (vii) acima, aprovar a constituição do

referido Comitê de Investimento, bem como a eleição de seus membros, a serem indicados pelos cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM 555. Suas deliberações deverão ser aprovadas por maioria de votos dos cotistas presentes, e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas, com relação às matérias constantes no item A, e por maioria simples dos votos dos cotistas presentes, a respeito da deliberação prevista no item B, observado o disposto no Art. 20 da Instrução CVM 472.

Manifestação de Voto por Escrito e Representação:

Os cotistas poderão se manifestar por declaração de voto, escrita, conforme abaixo:

I. Por meio de voto eletrônico, cujo modelo segue anexo à presente ata, enviado do e-mail do cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@gerafuturo.com.br ou assembleia@genialinvestimentos.com.br, até o dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia; ou

II. Por meio de declaração de voto, cujo modelo segue anexo à presente ata, e que deverá ser entregue até o dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia, assinada, com firma reconhecida ou acompanhada de cópia simples do documento de identificação, para a sede do Administrador, na Rua da Candelária, nº 65, cjs. 1701 e 1702, CEP 20091-020, Rio de Janeiro-RJ, ou para a sua filial na Rua Surubim, 373, CEP 04571-050, São Paulo-SP.

Os cotistas devem comparecer ao local designado para a Assembleia portando documento de identidade original com validade em todo o território nacional.

Os cotistas poderão fazer-se representar por procuração, desde que seus representantes legais ou procuradores estejam legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no artigo 22 da Instrução CVM 472.

Os documentos pertinentes às alterações do Regulamento do Fundo, bem como a presente Convocação estarão à disposição dos(as) Investidores(as) na sede do Administrador e em seu website (www.gerafuturo.com.br).

Colocamo-nos à disposição nos telefones: (11) 2137-8888, (21) 2169-9999 e (51) 2121-9500 para quaisquer esclarecimentos.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC

por seu administrador GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC**

CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27

inscrito no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, vem por meio desta manifestar seu voto na matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, a ser realizada em 31 de agosto de 2017, conforme segue:

Deliberar em Assembleia Geral Extraordinária sobre as seguintes matérias:

A. Aprovar as alterações do Regulamento do Fundo elencadas abaixo:

- (i) Inclusão de novo “Capítulo I – Disposições Gerais”, o qual passará a prever o rol de definições de palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula dispostos no Regulamento;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (ii) Alteração dos capítulos relativos à política de investimento do Fundo, incluindo a relação dos ativos que poderão constar de seu patrimônio, bem como o objeto do Fundo;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (iii) Alteração das matérias de deliberação privativa da Assembleia Geral de Cotistas, bem como das condições e prazos de convocação, deliberação e realização das Assembleias;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (iv) Inclusão de previsão referente aos prestadores de serviços de tesouraria, liquidação financeira, contabilidade, controladoria de ativos e passivos, custódia e escrituração das cotas do Fundo;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

- (v) Alteração dos capítulos referentes a novas emissões de cotas do Fundo, bem como as condições para subscrição, integralização e negociação das cotas pelos cotistas e investidores;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (vi) Alteração do capítulo relativo à distribuição de resultados e amortização de cotas do Fundo;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (vii) Inclusão de capítulo acerca da constituição e funcionamento de Comitê de Investimento do Fundo, bem como do rol de matérias a serem deliberadas pelo referido Comitê;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (viii) Alteração do capítulo referente à liquidação do Fundo;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (ix) Inclusão de cláusula arbitral para resolução de toda e qualquer controvérsia baseada em matéria decorrente ou relacionada ao Regulamento, ou à constituição, operação, gestão e funcionamento do Fundo, nos termos do novo art. 50 do Regulamento;
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção
- (x) Aprovação da atualização integral do Regulamento, conforme os ajustes e aprimoramentos redacionais dispostos no documento consolidado e disponível aos Cotistas na sede do Administrador ou em seu website.
- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

B. Caso seja aprovada a inclusão de novo capítulo no Regulamento, acerca da constituição e funcionamento do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do item A, inciso (vii) acima, aprovar a constituição do referido Comitê de Investimento, bem como a eleição de seus membros, a serem indicados pelos cotistas.

() Aprovado

() Reprovado

() Abstenção

Indicar abaixo eventual sugestão dos membros e seus suplentes a serem eleitos para o primeiro mandato do Comitê de Investimento:

Membros

1. _____

2. _____

3. _____

Suplentes:

1. _____

2. _____

3. _____

Assinatura do cotista (ou representantes legais)

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____